

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ/RS

Lei Municipal de Criação nº 143/1996, revogada pela Lei Municipal do SUAS nº 1.143/2016

RESOLUÇÃO Nº 03 de 13 de dezembro de 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Pedro do Butiá/RS, no uso de suas atribuições, fundamentada pela Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.743/1993, conferidas pela Lei Municipal do SUAS (Sistema Único de Assistência Social) nº 1.143 de 29 de novembro de 2016 e a Sessão Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social do dia 13 de dezembro de 2024, Ata sob nº 89/2024.

Considerando: a deliberação da Plenária realizada no dia 13 de dezembro de 2024;

Considerando: a Política Nacional de Assistência Social de 2004; a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS nº 8.743/1993, e a Norma Operacional Básica do SUAS (Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012);

Considerando: ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS -, orientado pela Lei Municipal do SUAS nº 1.143/2016, no artigo 23 as competências deste Conselho Municipal,

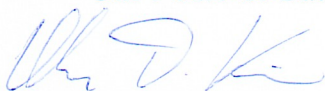
RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a Prestação de Contas da Consulta Popular Estadual, referente ao Convênio FPE 1392/2023, processo nº 23/1300-0002791-3, com o objetivo de adquirir veículo zero km para a Assistência Social do município de São Pedro do Butiá;

Art 2º: Aprova o Plano de Ação do Cofinanciamento Estadual do Piso Gaúcho Regular, exercício 2024, no valor de R\$ 24.046,30, disponibilizado no SEGDA, e que poderá ser utilizado para o aprimoramento da gestão municipal do SUAS, do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família, para os serviços tipificados na Resolução CNAS nº 109/2009 e para os Benefícios Eventuais regulamentados pelo Município de São Pedro do Butiá, nos termos do Decreto Estadual nº 57.653/224;

Art 3º: Aprova o questionário CENSO SUAS 2024 do Governo Federal para o município de São Pedro do Butiá.

São Pedro do Butiá, 13 de dezembro de 2024.



Olir Donato Vier

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social